



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Ciências e Letras – Campus Araraquara

Departamento de Economia

Análise sobre o comércio entre Brasil e União Europeia e as barreiras não tarifárias que o afetam

Aluna: Meg Cristina de Campos Pires

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Stela Luiza de Mattos Ansanelli

Banca Examinadora: Prof^ª. Dr^ª. Luciana Togeiro de Almeida

Araraquara

2012

Meg Cristina de Campos Pires

Análise sobre o comércio entre Brasil e União Europeia e as barreiras não tarifárias que o afetam

Monografia apresentada ao Departamento de Economia da Universidade Estadual Paulista – "Júlio de Mesquita Filho" para obtenção do título de Bacharela em Ciências Econômicas

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Stela Luiza de Mattos Ansanelli

Araraquara

2012

Nome: PIRES, Meg Cristina de Campos

Título: Análise sobre o comércio entre Brasil e União Europeia e as barreiras não tarifárias que o afetam

Monografia apresentada ao Departamento
de Economia da Universidade Estadual
Paulista – "Júlio de Mesquita Filho" para
obtenção do título de Bacharela em
Ciências Econômicas

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr.

Instituição

Julgamento

Assinatura

RESUMO

É notável a importância da União Europeia para o setor exportador brasileiro, principalmente no caso da exportação de carne bovina. Contudo, este comércio bilateral encontra entraves para seu desenvolvimento causados principalmente pela União Europeia, tais como barreiras não tarifárias (barreiras técnicas, sanitárias, fitossanitárias etc) além de exigências acerca de produtos exportados para o mercado europeu por países terceiros, como, por exemplo, medidas de rastreabilidade, certificação, rotulagem e conformidade com regras europeias. Este estudo visa analisar este comércio bilateral, os obstáculos existentes e como o Brasil lida com esta situação.

Palavras-chave: União Europeia, barreiras não tarifárias, carne bovina.

ÍNDICE

Introdução.....	12
Capítulo 1 - Comércio bilateral entre Brasil e União Europeia e as barreiras não tarifárias que o afetam	
1.1 - Comércio entre Brasil e União Europeia.....	13
1.2 - Barreiras não tarifárias que afetam o comércio bilateral entre Brasil e União Europeia.....	20
Capítulo 2 - Comércio de carne bovina e as barreiras não tarifárias que o afetam	
2.1 - Comércio de carne bovina entre Brasil e União Europeia.....	24
2.2 - Barreiras não tarifárias que afetam o comércio de carne bovina	29
Capítulo 3 - Sistemas de rastreabilidade e derivados na produção e no comércio de carne bovina	37
Conclusão.....	48
Referências Bibliográficas.....	49

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Regimes protecionistas Brasil e União Europeia (1995).....	18
Tabela 2 - Rodadas de Negociações Multilaterais do GATT.....	19
Tabela 3 - Órgãos do Sistema Agroindustrial.....	28
Tabela 4 - Histórico da regulamentação da cadeia produtiva do setor de carne bovina.....	42

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comércio entre Brasil e União Europeia (2002-2007)	14
Gráfico 2 - Comércio entre Brasil e União Europeia por produto (2008)	15
Gráfico 3 - Exportação de Carne Bovina In Natura (US\$/t)	25

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Processos da cadeia produtiva.....	24
Figura 2 - Normas e regulamentos do intercâmbio mundial de bens e serviços entre países.....	39
Figura 3 - Brincos de identificação utilizados em produtos agropecuários.....	43
Figura 4 - Sistema de rastreabilidade da carne bovina na Grã Bretanha.....	45

GLOSSÁRIO

OMC - Organização Mundial do Comércio

IDE - Investimento Direto Estrangeiro

PAC - Política Agrícola Comum

BNT - Barreira Não Tarifária

GATT - *General Agreement on Tariffs and Trade* (Acordo Geral de Tarifas e Comércio)

TBT - *Agreement on Technical Barriers to Trade* (Acordo Sobre Barreiras Técnicas ao Comércio)

SPS - *Sanitary and Phytosanitary Measures Agreement* (Acordo para implementação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias)

MDIC - Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior

CNI - Confederação Nacional da Indústria

AEB - Associação de Comércio Exterior

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

SAG - Sistema Agroindustrial

OCM - Organização Comum dos Mercados Agrícolas

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SISBOV - Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos

HACCP - *Hazard Analysis Critical Control Point* (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle)

ISO - *International Organization for Standardization* (Organização Internacional para Padronização)

Introdução

Este trabalho visa descrever o comércio internacional entre Brasil e União Europeia durante o período de 2000 a 2012 e os efeitos causados pelas barreiras não tarifárias (sanitárias, fitossanitárias, técnicas e científicas) neste comércio e, posteriormente, afunilar o estudo para a exportação de carne bovina do Brasil para Europa e os efeitos negativos da intervenção de barreiras não tarifárias específicas na transação.

Por fim, pretende-se estudar as demonstrações de certificação e conformidade que o setor agropecuário de carne bovina vem fazendo a fim de que seu produto seja aceito na Europa, tais como: a rastreabilidade, onde os animais são identificados, registrados e monitorados pelo Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina (SISBOV), a Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), ou como é conhecida em inglês *Hazard Analysis Critical Control Point* (HACCP) e a adoção de regras de conformidade de processos e produtos, como a padronização e codificação da carne bovina.

O motivo de este estudo ser feito é a necessidade de mostrar e analisar a importância da produção e comercialização de carne bovina, a importância da Europa nesse comércio, os impactos das barreiras não tarifárias sobre o produto e formas de adequação brasileiras às exigências europeias.

No final deste trabalho, pretende-se concluir se o Brasil está seguindo o caminho certo e seus métodos de superação estão dando resultados suficientes ou se seria necessário encontrar novas formas de superação ou até mesmo melhorar as já existentes.

1. Comércio bilateral entre Brasil e União Europeia e as barreiras não tarifárias que o afetam

1.1 Comércio entre Brasil e União Europeia

A parceria entre Brasil e União Europeia iniciou-se de forma estratégica, pois ocorreu em um período de reformulação das políticas externas que seriam adotadas pelos agentes europeus, que antes viam como forma de inserção a relação com o continente sul-americano como um todo e não com países em particular. O crescimento da importância do Brasil no cenário mundial fez com que os países europeus alterassem seus métodos de políticas de inserção, mas esse foco no diálogo com o Brasil não significou abandono do objetivo de manter relação com todos os países do continente americano, mas sim complementaridade (Dantas, 2011).

Nesta parceria, existem interesses para os dois lados. Para os países europeus, o Brasil ganha importância devido a sua dimensão continental, o poder de pacificação e a homogeneidade cultural, o que é reforçado pela atual credibilidade que o país possui em nível mundial, sua abertura ao comércio internacional, empreendida a partir de 1990, e sua estabilidade política, iniciada a partir de 1994. O Brasil, além de ter um forte poder no setor agrícola, é visto como o líder nas negociações internacionais realizadas pelos países em desenvolvimento, através do Grupo dos Vinte (G-20)¹, sendo um importante interlocutor da União Europeia nas negociações comerciais da Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio (OMC). Para o Brasil, a associação com a União Europeia pode colaborar com a obtenção de cada vez mais reconhecimento de sua importância global (Patrício, 2010).

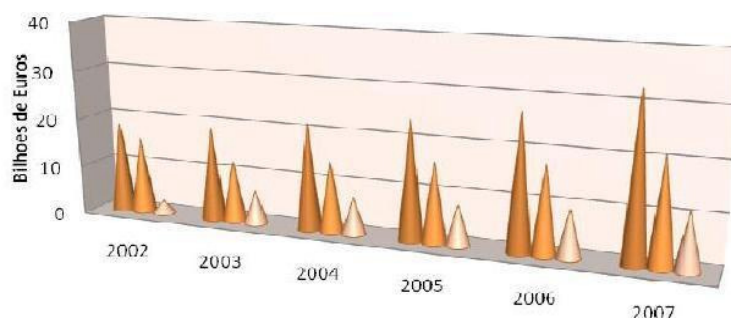
Em uma análise de comércio de país-país, não considerando blocos econômicos, os Estados Unidos estariam à frente na lista de parceiros comerciais do Brasil, mas mesmo assim, é possível perceber um forte interesse brasileiro em relação ao mercado europeu,

¹ O G-20 é um fórum informal que promove debate aberto e construtivo entre países industrializados e emergentes sobre assuntos-chave relacionados à estabilidade econômica global. O G-20 apoia o crescimento e o desenvolvimento mundial por meio do fortalecimento da arquitetura financeira internacional e via oportunidades de diálogo sobre políticas nacionais, cooperação internacional e instituições econômico-financeiras internacionais. Criado em resposta às crises financeiras do final dos anos 90, o G-20 é composto pelos Ministros de Finanças e Presidentes de Bancos Centrais de 19 países: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Rússia, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos. A União Europeia também faz parte do Grupo, representada pela presidência rotativa do Conselho da União Europeia e pelo Banco Central Europeu. Ainda, para garantir o trabalho simultâneo com instituições internacionais, o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Presidente do Banco Mundial também participam ex-officio das reuniões. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/?G20>, acessado em 30/07/12.

uma vez que, ao considerar blocos econômicos na análise, a União Europeia se encontra na primeira posição na lista, ou seja, possui a maior participação no fluxo de exportações e importações brasileiras. O Brasil ocupa o décimo lugar entre os parceiros desses países, além de o bloco europeu consolidar sua influência tanto no Brasil quanto no Mercosul através de Investimento Direto Estrangeiro (IDE) elevado. Para o Brasil, é interessante e necessário o alto IDE realizado pelo bloco europeu, sendo este investimento maior do que aqueles realizados nos outros países pertencentes ao BRIC (Rússia, Índia e China) (Patrício, 2010).

O relacionamento econômico entre Brasil e União Europeia, desde a criação do Mercosul, em 1991, é caracterizado como estável e essa característica se acentua no decorrer dos anos, principalmente no período de consolidação do Acordo Quadro Inter-regional de Cooperação² até 2004, ano em que o relacionamento da União Europeia com o Mercosul decresce. Como mostrado no gráfico abaixo, a partir de 2004 e 2005, os países europeus percebem a importância do Brasil para a consolidação de seus objetivos político-econômicos e a relação comercial cresce (Dantas, 2011).

Gráfico 1 – Comércio entre Brasil e União Europeia (2002-2007)



	2002	2003	2004	2005	2006	2007
■ Exportações (Em Bilhões de Euros)	18.4	19.1	21.7	24.1	27.2	32.8
■ Importações (Em Bilhões de Euros)	15.7	12.4	14.2	16.1	17.7	21.3
■ Balanço	2.6	6.7	7.6	8.1	9.5	11.5

Fonte: Dantas, 2011, pag.38.

Este crescimento econômico da relação entre Brasil e o bloco europeu não está desvinculado de ações políticas, sendo que, em 2007, foi institucionalizada legalmente pela Comissão Europeia a relação entre União Europeia e Brasil através da criação formalizada

2

A cooperação Brasil-UE baseia-se no Acordo-Quadro de Cooperação, assinado pelas partes em 1992 e ratificado pelo Congresso Brasileiro em maio de 1995. O Acordo identifica as principais áreas de cooperação, enfatizando a importância da proteção ambiental associada ao desenvolvimento sustentável social e econômico e à necessidade de promover os direitos sociais, especialmente os das populações mais pobres.

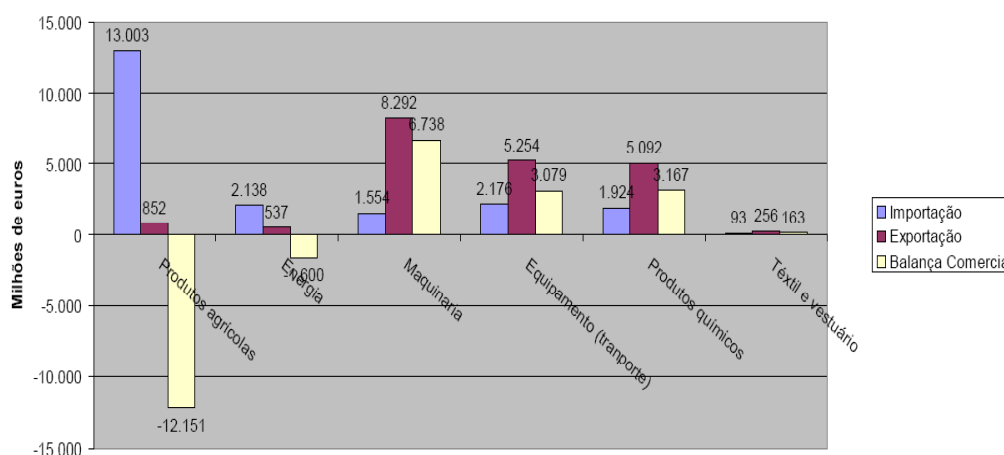
Disponível em http://ceas.europa.eu/delegations/brazil/eu_brazil/tech_financial_cooperation/bilateral_coop/index_pt.htm, acessado em 30/07/12.

da Parceria Estratégica União Europeia-Brasil. Esta iniciativa europeia não só mostra o reconhecimento do crescimento do Brasil no cenário mundial como também uma tentativa de eliminar os impasses neste diálogo bilateral que já têm duração de aproximados dez anos. A parceria tem por função ocasionar melhores condições para que o Brasil e a União Europeia conquistem objetivos há muito tempo desejados na esfera mundial, sendo estes relacionados a: segurança tanto regional quanto mundial, reforço do multilateralismo, volta do liberalismo comercial, reforma das instituições multilaterais no auge das crises econômicas e questão ambiental (Dantas, 2011).

A parceria estratégica vem trazendo resultados positivos, pois, em 2008, o comércio bilateral teve um rendimento de pouco mais de 80 bilhões, o que significa um crescimento de 26% em relação ao ano anterior, quando a parceria entre as partes foi firmada (Dantas, 2011). E, segundo as últimas estatísticas oficiais da União Europeia disponíveis, realizadas em 2009, teve-se um fluxo comercial de 47.223 milhões de euros, o que equivale a 2,1% do fluxo comercial externo europeu total, sendo que 25.656 milhões de euro são de importações europeias de produtos brasileiros e 21.567 milhões de euros são de importação brasileira de produtos do bloco europeu (Ministério das Relações Exteriores, 2010).

No gráfico abaixo, pode-se perceber que a exportação brasileira é focada em produtos primários, principalmente os agropecuários e a exportação europeia tem foco nos produtos industriais, os quais exigem alto nível de tecnologia em sua produção.

Gráfico 2 – Comércio entre Brasil e União Europeia por produto (2008)



Fonte: Eurostat, Statistical Regime 4 apud Ministério das Relações Exteriores, 2010, pág. 34

Restrições são feitas neste comércio tanto do lado brasileiro quanto do lado europeu, algumas delas são as tarifas de proteção europeias, que variam de acordo com a importância que o setor produtivo tem na economia local, sendo que as tarifas de produtos

agrícolas são superiores àquelas tarifas aplicadas a produtos industriais, pois é superior o nível de importação de produtos agrícolas comparado ao nível de industriais. Picos tarifários são aplicados em produtos considerados de grande sensibilidade no mercado europeu, tais como alimentos e bebidas, têxteis, couro, borracha e produtos agrícolas (laticínios, cereais, carne e outros), o que afeta fortemente a exportação brasileira que é baseada, principalmente, nestes produtos primários. Produtos industrializados considerados sensíveis na economia europeia também recebem tarifação alta, tais como alguns eletrodomésticos e automóveis. O sistema tarifário da União Europeia possui medidas que afetam diretamente inúmeros setores-chave da economia brasileira, seja no sistema produtivo ou de comércio internacional, mesmo após a União Europeia concordar com os termos elaborados pela OMC que propunham a eliminação de tarifas aplicadas sobre produtos agrícolas, farmacêuticos, aço, celulose, mobiliário e outros e que podem ser uma forma de compensar alguns setores produtivos brasileiros (Mendes, 2000).

As relações econômicas entre Brasil e União Europeia estão dando resultados positivos, mas ainda não satisfazem as expectativas de empresários dos dois lados e podem melhorar através de uma revisão da parceria estratégica. A partir dessa constatação, em 2011, a EUBrasil, entidade que visa reforçar as relações bilaterais, a BusinessEurope, entidade que representa pequenas, médias e grandes empresas europeias no mercado, e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresentaram uma lista de sugestões à Comissão Europeia e ao Itamaraty. A ideia principal é aumentar a importância empresarial na parceria estratégica e dar um novo impulso às relações bilaterais econômicas. As sugestões de mudança não se limitam ao comércio em si, mas também estão ligadas às barreiras comerciais e às regulações impostas neste comércio. Além disso, o balanço do setor privado mostra que não ocorreu um forte avanço nas relações econômicas, pois a União Europeia está perdendo fatias do mercado brasileiro e a importância do Brasil no mercado europeu continua sendo restrita (Disponível em <http://www.eubrasil.eu/2011/08/02/valor-economico-empresas-propoem-revisao-da-parceria-entre-brasil-e-ue/>).

Em alguns casos, para produtos automotores, têxteis, máquinas, aço, calçados, eletrônicos e alguns alimentícios, como a carne, são aplicados acordos de restrição, como a Restrição Voluntária a Exportações. Os setores siderúrgicos e têxteis possuem tratamento especial, uma vez que os primeiros têm a tarifação feita a partir de arranjos negociados, que são realizados ano a ano desde 1978, e os segundos têm a tarifação feita a partir de uma política de autorização e restrição quantitativas firmada em acordos internacionais,

como, por exemplo, o Acordo de Micro fibras (Mendes, 2000).

Medidas de proteção como regras fito-sanitárias e normas técnicas e de segurança são aplicadas pelo bloco europeu para que exigências sobre saúde pública e a proibição de entrada de certos produtos no mercado europeu sejam cumpridas. Estas medidas atingem a comercialização de alguns produtos brasileiros, como, por exemplo, a política do Selo Verde, que está relacionada a medidas de preservação ambiental e que afeta o setor brasileiro de exportação de madeira, além de outras medidas que afetam a comercialização de produtos como calçados, têxteis, aço, ferro e celulose. Tais exigências aumentam os custos de adequação dos produtos brasileiros que serão exportados para o bloco europeu, diminuindo assim as vantagens do comércio bilateral entre Brasil e União Europeia. No setor agrícola, existe a Política Agrícola Comum³ (PAC), realizada pelos países europeus e que dificulta a entrada de produtos agrícolas na Europa, atingindo fortemente os países latino-americanos e de forma especial o Brasil. (Mendes, 2000).

Outro tema gera divergências nas relações comerciais entre Brasil e União Europeia, o conjunto de políticas de controle comercial, tais quais as políticas de antidumping e anti-subsídio. Durante a Rodada Uruguai, existiram pressões para que a União Europeia mudasse sua política comercial internacional e diminuísse suas restrições para tal comércio. Em 1995, depois de terminada a Rodada Uruguai, as alterações feitas em tarifas, defesa e liberalização comercial europeia foram benéficas para os países latino-americanos, principalmente o Brasil, pois envolvia também o comércio de produtos agrícolas. Por exemplo, medidas não tarifárias ligadas ao setor primário foram alteradas para tarifárias, as quais iriam ser reduzidas no prazo de seis anos junto com tarifas cobradas em outros setores produtivos. Existe ainda a tendência de diminuição da proteção brasileira que ocorre em setores estratégicos para a União Europeia, tal qual o setor automobilístico, o que levaria a uma melhora ainda maior deste comércio bilateral (Mendes, 2000).

³ A política agrícola da UE – denominada política agrícola comum ou PAC – propõe-se conciliar uma produção alimentar adequada na UE, garantido, paralelamente, a viabilidade econômica das comunidades rurais e contribuindo para fazer face a desafios ambientais, como as alterações climáticas, a gestão dos recursos hídricos, a bioenergia e a biodiversidade. Disponível em http://europa.eu/pol/agr/index_pt.htm, acessado em 30/07/12.

Na tabela abaixo, são apresentados alguns regimes de proteção utilizados tanto pelo Brasil quanto pelo bloco europeu, mostrando também o grau de proteção em cada setor produtivo das economias brasileira e europeia.

Tabela 1 – Regimes protecionistas Brasil e União Europeia (1995)

	União Europeia	Brasil
• Tarifa média	7,5%	12,5% – faixa de 0% a 20%
Prod. agrícolas	12,5%	4,7%
Prod. industrial	6,5 %	15,7%
Prod. semimanufat.	-	9,5%
• Picos tarifários	<i>Acima de 15%</i>	<i>Acima de 20%</i>
	Alimentos/bebidas	Máquinas (20,8%)
	Têxteis	Mat. elétrico (31,3%)
	Couros	Equip. eletrônicos (25%)
	Borrachas	Automóveis (55%)
	Cereais, carnes	Têxteis (23,6%)
	Laticínios	Vestuário (21%)
	Derivados de açúcar	Couros e calçados (21%)
	Tabaco	Plásticos (23%)
	<i>Acima de 10%</i>	Bebidas/prod. alimentícios (24%)
	Veículos	Laticínios (24%)
	Microprocessadores	Prod. metalúrgicos (21%)
	Prod. eletrônicos	Benef. prod. vegetais (23%)
	Calçados	
	Alguns alimentos (carne)	
• VRA (restrições voluntárias)	Automóveis, têxteis, aço, máquinas, prod. eletrônicos, calçados, alguns alimentos (carne)	-
• <i>Selo Verde</i>	Couro, calçados, têxteis, celulose, papel e madeira, ferro, aço	-
• <i>Antidumping</i>	(Total = 49) UE = 9 (siderurgia)	-
• Anti-subsídios	15 (siderurgia – 60%)	1
• Investimentos	(NAFTA 21%) (13% UE)	-
	Áreas ind. transf. (70%)	-
	Mat. transp. (25%)	-
	Prod. químicos (22%)	-
	Metaburgia (9%)	-
	Mecânica – autopeças (9%)	-

Fonte: Mendes, 2000, pag. 35.

Uma nova forma de protecionismo está obtendo espaço nesse comércio bilateral: as barreiras não tarifárias (BNTs). Este mecanismo não é novo, mas o seu uso vem se intensificando globalmente após a estipulação de quebra de barreiras tarifárias que eram utilizadas pelos países para protegerem seus mercados internos. Atualmente, as barreiras podem tanto barrar ou mesmo impedir a exportação de bens e serviços quanto gerar custos adicionais às empresas e país de origem de tais bens e serviços. Analisando pelo aspecto da competitividade e da abertura do comércio nacional de cada país, à medida que vai aumentando o número de barreiras e exigências impostas por cada um deles, vai-se aumentando o custo da exportação de produtos e serviços e inviabilizando o comércio internacional (Perina, 2003).

Em 1947, vinte e três países, entre eles o Brasil, assinaram o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (*General Agreement on Tariffs and Trade – GATT*), o qual estabelecia normas e condutas a serem seguidas no comércio internacional de bens. Até hoje, nove

Rodadas de Negociações Multilaterais entre os países membros do GATT foram realizadas (Perina, 2003).

Tabela 2 - Rodadas de Negociações Multilaterais do GATT

Período	Local
1947	Genebra
1949	Annecy
1950-1951	Torquay
1955-1956	Genebra
1960-1961	Dillon
1964-1967	Kennedy
1973-1979	Tóquio
1986-1993	Uruguai
2001-?	Doha

Fonte: Elaboração da autora, a partir de dados do MDIC (<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=369>).

As cinco primeiras rodadas tinham como foco a redução de tarifas do comércio internacional (Ritcher, 1999 apud Perina, 2003). Na Rodada Dillon, foi proposta pelos países europeus a técnica de redução linear de tarifas, o que só ocorreu de fato na rodada seguinte. Na Rodada Kennedy, foi a primeira vez que a Comunidade Europeia, atual União Europeia, participou das negociações como um bloco. Na Rodada Tóquio, foram foco de negociação as BNTs (Perina, 2003).

Na Rodada Uruguai, o GATT foi incorporado pela formação da OMC e teve-se um aumento do livre comércio com a diminuição das tarifas aplicadas em produtos industrializados, além de uma discussão acerca do forte protecionismo existente no setor agrícola. Durante esta rodada, foram gerados o Acordo Sobre Barreiras Técnicas ao Comércio⁴ (*Agreement on Technical Barriers to Trade - TBT*) e o Acordo para

4

O Acordo TBT foi criado na Rodada Uruguai e regula a aplicação de barreiras técnicas ao comércio. Uma exigência quanto ao tamanho das bananas ou um requerimento que dite a fórmula a ser utilizada na fabricação de uma cerveja são exemplos de barreiras técnicas ao comércio, que podem funcionar como uma arma protecionista eficaz. Nesse sentido, o Acordo TBT estabelece que os regulamentos e as normas técnicas não devem ser mais restritivos ao comércio do que o necessário para atingir os seguintes objetivos legítimos: segurança nacional, prevenção de práticas enganosas, proteção da saúde ou segurança humana, vida e saúde animal e vegetal, e meio ambiente. Para tanto, a verificação dos riscos deve considerar as informações técnicas e científicas disponíveis, tecnologias de processamento e a destinação final dos produtos.

Disponível em http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=9, acessado em 30/07/12.

implementação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias⁵ (*Sanitary and Phytosanitary Measures Agreement* - SPS), sendo que é obrigatória a adesão ao TBT por todos os membros da OMC e não é aceita a introdução de exigências técnicas que criem obstáculos ao comércio internacional. A diferença entre os acordos TBT e SPS está no objetivo de cada um, uma vez que seus princípios são iguais: garantia de padrões de segurança e qualidade e proteção à saúde dos consumidores. O TBT contempla todas as normas técnicas, sistematização e regulamentos técnicos que levem a obtenção do objetivo traçado, a menos que estes estejam ligados a medidas sanitárias ou fitossanitárias, seguindo assim o padrão do SPS (Perina, 2003).

A Rodada Doha, que a princípio teria duração de três anos, objetiva discutir temas que importam ao Brasil como: agricultura, acesso aos mercados, serviços, nova redução de tarifas para produtos industrializados, aprofundamento de regras anti-dumping, acordos regionais, subsídios, além de novos temas como investimento, facilitação do comércio, meio ambiente e transparência em compras realizadas pelos Governos (Carta de Genebra, 2002 apud Perina, 2003).

A partir do conhecimento que se teve no exposto acima acerca do envolvimento comercial entre Brasil e União Europeia, formas de proteção de seus mercados internos e os acordos estabelecidos entre eles, se terá na segunda metade deste capítulo um estudo mais aprofundado sobre as BNTs que afetam este comércio de um modo geral.

1.2 Barreiras não tarifárias que afetam o comércio bilateral entre Brasil e União Europeia

Há uma maior tolerância para as políticas nacionais formularem as barreiras técnicas, uma vez que estas abrangem questões de segurança e saúde pública, o que compromete a sua legitimidade e a mensuração de seus resultados, facilitando sua utilização como proteção do comércio nacional dos países. As barreiras técnicas são

⁵

O Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias-SPS tem como objetivo garantir que as medidas sanitárias e fitossanitárias, elaborados por países-membros da OMC, não se transformem em obstáculos desnecessários ao comércio. Este acordo define como medidas sanitárias e fitossanitárias legítimas aquelas que têm como objetivos: proteger a vida animal e vegetal dentro do território do país membro dos riscos surgidos da entrada, contaminação e disseminação de pestes, doenças, organismos contaminados ou causadores de doenças; proteger a vida e a saúde do ser humano e dos rebanhos animais dentro do território do país membro de riscos surgidos de aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos causadores de doenças em alimentos, bebidas ou rações; proteger a vida e a saúde do ser humano dentro do território do país membro de riscos provenientes de doenças portadas por animais, plantas ou produtos derivados, decorrentes da entrada, contaminação ou disseminação de pestes, ou ainda; proteger ou limitar outros danos dentro do território do país membro, decorrente da entrada, contaminação ou disseminação de pestes. Disponível em <http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/faq/sp.asp>, acessado em 30/07/12.

originadas através de normas e regulamentos técnicos não claros e/ou não fundamentados em normas aceitas internacionalmente. Mesmo as barreiras legitimadas, com razões ligadas à segurança, saúde e questões ambientais, podem impor obstáculos a países que não possuem capacidade de cumprir com o estabelecido e, caso venham a ser cumpridas, gerarão custos onerosos, o que faz com que produtos de alguns países percam competitividade no mercado global. Testes, certificações e rotulagem também são considerados barreiras técnicas, sendo que estas são realizadas não somente por exigências legais, mas também devido a imposições dos consumidores (Perina, 2003).

Segundo uma pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (MDIC) em conjunto com Confederação Nacional da Indústria (CNI) e Associação de Comércio Exterior (AEB), em 2002, os regulamentos técnicos devem obedecer às normas estipuladas no Acordo TBT da OMC para que atendam exigências relacionadas a: segurança de bens e pessoas, saúde, prevenção contra a concorrência desleal, preservação do meio ambiente, segurança nacional, entre outros. Algumas barreiras podem ser consideradas excessivas em relação às exigências que pretendiam assegurar, passando a ser discriminatórias e distantes das normas estipuladas pela OMC, sendo consideradas medidas protecionistas e sua legitimidade sendo questionada.

Na União Europeia, casos em que normas técnicas se caracterizariam como barreiras técnicas são: determinação de padrões tecnológicos e culturais inconciliáveis com os padrões do país exportador, o que leva a transformações importantes no processo produtivo, tendo-se um aumento dos custos de produção sem justificativa técnica, distinção de produtos importados, distinção do uso de insumos, em especial bens agrícolas, sob a alegação não comprovada de que estes insumos poderiam causar males à saúde e ao meio ambiente, e ausência de divulgação eficaz sobre as exigências técnicas (Castilho, 1994 apud Perina, 2003).

A aplicação das normas estipuladas no Acordo TBT é favorável aos países desenvolvidos, pelo fato de os processos de regulamentação técnica e normalização destes países serem bem desenvolvidos desde o início da execução do acordo. As BNTs limitam a entrada de produtos importados em um país através de regulamentos, normas, quotas, proibições entre outras formas e podem afetar o preço, o comércio, a quantidade, renda, consumo, produção, bem estar e emprego. As barreiras sanitárias e fitossanitárias estipulam exigências acerca da produção, processamento e consumo de produtos alimentares. Outra medida restritiva europeia que afeta as exportações brasileiras é a estipulação de Regras de Origem, as quais determinam em que dimensão um produto deve ser considerado nacional

e qual regime comercial deve ser aplicado no caso (Perina, 2003).

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) trabalha para que barreiras técnicas europeias às exportações brasileiras sejam superadas, uma vez que, além de ser o Ponto Focal do Acordo TBT6 da OMC, o INMETRO realiza outras atividades que são imprescindíveis ao desenvolvimento de indústrias nacionais e ao comércio exterior: metrologia industrial e científica, estudo da conformidade e regulamentação técnica, metrologia legal e reconhecimento de organismos de certificação e de laboratórios de calibração e ensaio. Estas atividades possuem forte vínculo com o comércio internacional, principalmente de produtos manufaturados. Através da função de Ponto Focal do Acordo TBT, o instituto participa das negociações multilaterais realizadas pela OMC para evitar a utilização pelos demais países membros de barreiras técnicas que afetem empresas brasileiras. Não se pode abandonar a proteção ao consumidor e ao ambiente a fim de que o comércio internacional seja facilitado, porém as normas e regras deste comércio não devem criar obstáculos que protejam um mercado nacional em desfavor dos demais mercados, ou seja, não devem existir barreiras desnecessárias no intercâmbio mundial de bens e serviços (Cruz et al, 2009).

A Nova Economia Institucional (NEI) estipula regras que simplificam a relação entre os agentes e cria mecanismos que afetam os custos das transações realizadas. O desenvolvimento da confiança mútua gera uma diminuição das divergências causadas pela incerteza, uma vez que se tem conhecimento sobre a empresa (ou país) e o produto que estão envolvidos na transação, assim quanto maior o número de transações realizadas, menores vão ser a incerteza e os custos gerados na operação. A confiança poderia levar a transação de carne bovina para a Europa a ter menos custos, uma vez que caso ela esteja presente, não seriam necessárias tantas medidas sanitárias a fim de que seja aprovada a importação deste produto pela Europa (Maragno, Kalatzis e Paulillo, 2006).

Em 2009, Brasil e União Europeia assinaram um acordo para o estabelecimento de um sistema bilateral de consultas sobre questões sanitárias e fitossanitárias, a fim de evitar conflitos comerciais. Este sistema foi criado devido ao descontentamento brasileiro em relação aos entraves que o excesso de barreiras europeias tem causado no intercâmbio

6

Quando você exporta para um determinado país é fundamental o conhecimento das exigências técnicas desse país sobre seu produto. Sem isso, você corre o risco de ver seu produto ir e voltar gerando enorme prejuízo. O Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC) determina que cada país tenha seu "ponto focal" que deve informar sobre novas exigências técnicas referentes a produtos. Cada ponto focal recebe da OMC as informações enviadas pelos outros países e as disponibiliza para os exportadores. No Brasil, o Inmetro é Ponto Focal do Acordo TBT (OMC) e dispõe de serviços que podem ajudar os exportadores a obter mais informações sobre exigências técnicas de outros países. Use essas informações em benefício das suas exportações. Disponível em

<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/pontofocal/> , acessado em 30/07/12.

entre as duas regiões, como exemplo pode-se utilizar o caso da exportação de carne bovina brasileira para o bloco, a qual teve imposição de rastreabilidade que reduziu o número de estabelecimentos brasileiros capacitados para exportar seu produto em mais de 70%. O fato de que a relação entre o país e o bloco pode obter resultados mais satisfatórios do que os que vem apresentando serve como justificativa da necessidade de se discutir o uso de BNTs no comércio global e sua utilização sutil como forma de protecionismo do mercado nacional dos países (Disponível em <http://ictsd.org/i/news/pontesquinzenal/50831/>).

2. Comércio de carne bovina e as barreiras não tarifárias que o afetam

2.1 Comércio de carne bovina entre Brasil e União Europeia

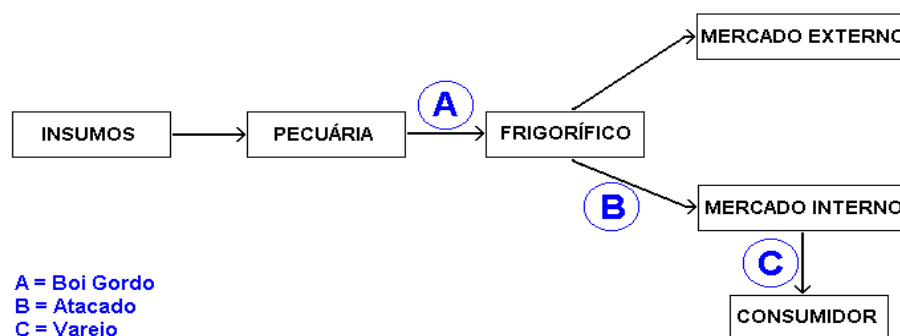
Após a análise feita no primeiro capítulo sobre o comércio realizado entre Brasil e União Europeia e as BNTs que o afetam em caráter geral, se terá, neste capítulo, um estudo direcionado a produção brasileira de carne bovina, seu envolvimento no comércio mundial e como BNTs específicas o afetam.

A pecuária de corte brasileira pode ser examinada através de duas características básicas: pela diversidade das raças, método de criação, condições sanitárias de abate e métodos de comercialização e pela descoordenação do setor produtivo, sendo este pouco estável nas relações entre criadores, atacadistas, varejistas e frigoríficos (Pitelli e Moraes, 2006).

A distribuição de carne bovina é realizada através de quatro vias: açougues, boutiques, feiras livres e supermercados, sendo esta última a principal via, estando capacitada a exigir novas condições de exposição, qualificação e garantia da carne ofertada (Aguiar apud Pitelli e Moraes, 2006).

A partilha de processos ao longo da cadeia produtiva é esquematizada na figura abaixo:

Figura 1 – Processos da cadeia produtiva



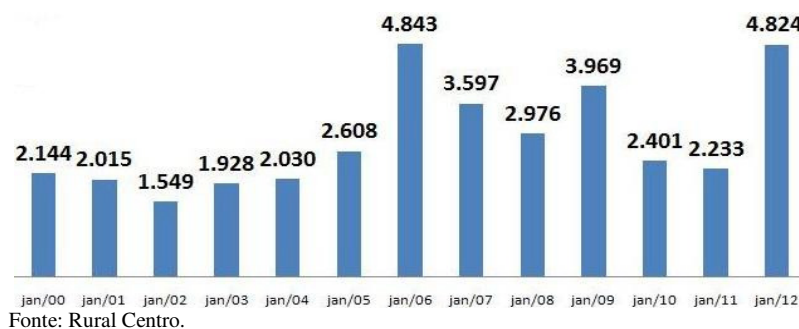
Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

Em 2006, cerca de 140 países importavam a carne bovina brasileira, a qual vem recebendo poucos esforços de promoção no exterior, sendo pouco divulgada ainda nos anos 2000. É necessário que os produtores brasileiros considerem a importância da

divulgação deste produto para que o volume exportado por eles se mantenha ou aumente, enfrentando assim a competição com importantes concorrentes deste setor, como Austrália e Argentina (Luchiari Filho, 2006).

O Brasil sempre teve boas condições de aplicar a pecuária, devido a sua grande extensão de terras e seu volumoso gado efetivo. O que levava o sistema pecuário brasileiro a ser caracterizado como atrasado e pouco competitivo em relação aos concorrentes do comércio mundial era a falta de uma estrutura organizada e de um sistema tecnológico eficiente, o que vem se transformando, principalmente, desde o começo da década de 2000. Esta transformação pode ser percebida no gráfico abaixo, o qual mostra a oscilação da evolução do setor exportador de carne bovina brasileiro devido aos resultados da aplicação de métodos de organização na produção e da utilização de sistemas tecnológicos.

Gráfico 3 – Exportação de Carne Bovina In Natura (US\$/t)



No segmento de dentro da porteira da produção, o qual abrange o sistema produtivo e atividades relacionadas a ele, como a compra de insumos, tecnologia utilizada no processo, ocupação do solo e o resultado econômico, desfalques relacionados à limitação sanitária do gado bovino fizeram com que fosse comprometida a participação internacional do setor pecuário brasileiro. Certas resoluções de alianças mercadológicas, como a integração ocorrida desde o produtor até o varejo, foram realizadas, mas não tiveram resultados relevantes. Devido a tantos problemas existentes fora da porteira, que seria o conjunto dos setores de processamento ou industrialização, armazenamento, transporte e comercialização, se mostra necessário investir em novos métodos de produção que visem um crescimento do lucro, uma vez que este não foi alcançado somente com o aumento da produtividade (Barcellos et al., 2005).

O setor produtivo de carne bovina brasileiro apresentava deficiência na coordenação entre as partes da cadeia, o que levava ao comprometimento da

competitividade do setor, pois demonstrava falta de preparo para lidar com oportunidades que pudessem surgir no mercado e com as novas exigências dos consumidores. Parte dessa deficiência era explicada pela falta de comunicação entre os agentes, os quais não passavam informações que seriam favoráveis a outras partes da cadeia, por entender que isso fazia parte de uma estratégia que favoreceria aqueles que detinham a informação (Barcellos et al., 2005).

A inércia do sistema pecuário existente desde anos atrás também pode ser explicada pelo fato de o gado bovino ter a função de reserva de capital durante a época de alta inflação, além de ter sido o principal item de consolidação das fronteiras agrícolas nacionais, devido à utilização da exploração extensiva aliada à grande oferta do fator terra. Durante o início dos anos 2000, é possível perceber uma alteração neste quadro através do aumento no efetivo bovino com a expansão das fronteiras agrícolas no norte e centro-oeste brasileiro, além do aumento do uso de tecnologia e da eficiência do sistema na produção. As tecnologias aplicadas no sistema são: suplementação estratégica, utilização de misturas múltiplas, semi-confinamento, cruzamentos e utilização de novos tipos de pasto, sendo importante ressaltar que estas tecnologias colaboram para a redução do ciclo produtivo. Aliada a uma gestão controladora dos custos e margens econômicas, a inserção de tecnologia levou a pecuária de corte a se tornar a principal atividade do agronegócio brasileiro (Barcellos et al., 2005).

Segundo Ricardo Ferreira, assessor internacional da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), tanto a produção quanto a exportação do setor de carne bovina cresceram no ano 2000, o que se pode inferir no impacto positivo causado pela desvalorização da moeda nacional e pelos problemas sanitários ocorridos na União Europeia, o que reduziu a exportação subsidiada para países terceiros. Foi importante também a conquista de mercados fundamentais de carne bovina pelo Brasil, sendo que estes eram até então dominados por exportações uruguaias e argentinas, as quais tiveram uma forte diminuição após ocorrência de casos de febre aftosa em seus territórios.

Ainda baseado nas ideias de Ricardo Ferreira, pode-se dizer que no início desta década, com a produção garantida por uma alimentação saudável, a proibição de utilização de hormônios de crescimento e de organismos geneticamente modificados, a saúde alimentar é extremamente melhorada. A atuação rígida por parte do governo no controle sanitário vem garantindo a ampliação das áreas livres de febre aftosa e peste suína no rebanho nacional por parte da Organização Internacional de Epizootias (OIE). Porém, neste período, o crescimento produtivo do setor esbarrava em alguns fatores, tais como a

obtenção de crédito e o custo elevado dos financiamentos. Prejudicava também o fato de a infraestrutura do interior do país ser deficiente e possuir baixa expectativa de lucro, o que era explicado pela concorrência desleal e subsídios aplicados pelos países desenvolvidos, como Estados Unidos, União Europeia e Japão, levando a uma queda do preço do produto no mercado internacional, além do uso de barreiras tarifárias e não tarifárias que bloqueiam ou reduzem o acesso a mercados de outros países.

A seguir, são apresentadas formas de superação nas questões de organização e desenvolvimento tecnológico, bem como seus resultados na cadeia produtiva de carne bovina brasileira e a repercussão obtida no mercado mundial.

O âmbito estrutural do Sistema Agroindustrial (SAG) da carne bovina brasileira é formado por entidades públicas e privadas. Alianças do SAG, tais como Aliança Mercadológica da Carne, do Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do estado de São Paulo e Carne com Qualidade, do Rio Grande do Sul, são tentativas de organização da cadeia produtiva da carne bovina brasileira. A primeira objetiva estabelecer canais consistentes de distribuição de carne de boa qualidade por meio de acordos realizados entre pecuaristas, frigoríficos transportadores e supermercados, o que garantiria a qualidade do produto ao consumidor final e, posteriormente, se teria a certificação, ingressando assim a rastreabilidade, sendo auferidos preços diferenciados aos produtos melhor classificados. A segunda visa a restauração da produção pecuária, o desenvolvimento do abate inspecionado, a diminuição da capacidade ociosa existente nas empresas do setor e a melhoria da qualidade das mercadorias ofertadas à população, sendo utilizado o incentivo fiscal como instrumento principal. (Pitelli e Moraes, 2006).

Abaixo, tem-se a tabela com lista de órgãos do SAG que coordenam a cadeia de carne bovina brasileira.

Tabela 3 - Órgãos do Sistema Agroindustrial

Elos da Cadeia	Órgãos de Classe/Associações privadas/Órgãos governamentais
Pecuária	<ul style="list-style-type: none"> • PNPC – Programa Novas Fronteiras do Cooperativismo (Ministério da Agricultura e Abastecimento) • DAS – Secretaria de Defesa Agropecuária (MAA) • DIPOA – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SDA/MAA) • SIF – Serviço de Inspeção Federal (SDA/MAA) • FUNDEPEC – Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado de São Paulo • CNPC – Conselho Nacional da Pecuária de Corte • FNPPC - Fórum Nacional Permanente da Pecuária de Corte (CNA)
Abate/Frigorífico	<ul style="list-style-type: none"> • ABIEC – Associação Brasileira das Indústrias de Carne Industrializada • ABIEF – Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Frios • SINDIFRIO – Sindicato das Indústrias de Frio do Estado de São Paulo • ABIF – Associação Brasileira da Indústria de Frigoríficos
Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> • SCVCF – Sindicato do Comércio Varejista de Cames Frescas do Estado de São Paulo

Fonte: IEL et al. apud Pitelli e Moraes, 2006, pag.10.

Entre os anos 1990 e 2000, ocorreu uma transformação tecnológica na bovinocultura de corte. O rebanho bovino brasileiro cresceu anualmente 1,78% no período de 1994 a 2005 e obteve um total de crescimento de 24% e as exportações brasileiras de carne bovina tiveram um aumento de 385% no mesmo período, gerando um superavit de US\$ 2,715 bilhões em 2005. A evolução desse setor pode ser explicada pelo aumento dos investimentos em tecnologia e uma melhora no gerenciamento, o que fez com que o setor se tornasse mais competitivo com produtos de maior qualidade e custos mais baixos na produção se comparado com seus concorrentes. (Machado apud Almeida e Cunha Filho, 2009)

Em 2012, devido as conseqüências da crise europeia e outros motivos, o Brasil perdeu a liderança na lista de exportadores mundiais de carne bovina para a Austrália, o que deve ser revertido através da continuação dos investimentos feitos no setor pecuário e da superação de barreiras impostas por países importadores, como é o caso dos Estados Unidos e países europeus. Não obstante, essa perda da liderança na exportação de carne bovina pode ser vista de forma positiva, como é demonstrado no parágrafo abaixo pelo Sistema Brasileiro de Agronegócio.

A perda da liderança ocorreu também devido ao aumento do consumo interno do país, o que diminui a quantidade exportada do produto, tornando a Austrália o principal país exportador mundial, porém favorecendo o mercado nacional. O relatório realizado pelo Departamento Agrícola dos Estados Unidos comprova os dados informados acima, pois ao passo que a Austrália possui expectativa de emissão de 1,380 milhão/t de carne

bovina destinados a países terceiros neste ano, o Brasil deve emitir 1,375 milhão/t, o que configura um contraste em torno de 5 milhões/t entre o nível de exportações dos dois países. O fator que explica este crescimento na demanda interna é o aumento da renda e da população em países com mercados emergentes, sendo este o caso brasileiro (Disponível em <http://www.sba1.com/pt/noticias/pecuaria-br/brasil-nao-e-mais-o-maior-exportador-de-carne-bovina-do-mundo>).

2.2 Barreiras não tarifárias que afetam o comércio de carne bovina

Um dos fatores que atrapalham uma melhor participação do Brasil no comércio mundial de carne bovina é a existência de barreiras tarifárias e não tarifárias impostas por países importadores deste produto. A seguir, serão abordados temas relacionados às BNTs que afetam este comércio e quais são os resultados de suas intervenções na transação deste produto de grande importância mundial.

Apesar de o Brasil ser o líder na quantidade exportada de carne bovina, ele não possui esta influência na questão renda, já que encontra entraves, tais como as BNTs, em mercados de maior valor agregado e mais exigentes, como o bloco europeu. Para assegurar sua exportação para estes mercados, os produtores precisam formular um planejamento que envolva desde a determinação do material genético que será utilizado até um adequamento do sistema produtivo e uma padronização da matéria prima em peso, grau de acabamento e idade, o que vem acontecendo devido ao Brasil apresentar um aumento de sua participação no comércio internacional e de seu consumo interno (Luchiari Filho, 2006).

As BNTs para este setor são impostas através de regras e normatizações, seja devido à ocorrência da febre aftosa⁷, a necessidade de cadastro dos produtores e até mesmo problemas que não possuem registros de ocorrências no Brasil, como é o caso da doença BSE, também conhecida como Doença da Vaca Louca⁸. Estas dificuldades afetam o setor exportador brasileiro e, conseqüentemente, a economia brasileira como um todo (Almeida e Cunha Filho, 2009).

7

A febre aftosa é uma doença viral, altamente contagiosa, que atinge principalmente animais de casco fendido. Não atinge cavalos nem seres humanos. Pode manifestar-se em qualquer idade do animal. Disponível em: <http://www.infoescola.com/medicina-veterinaria/febre-aftosa/>, acessado em 19/08/12.

8

A Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE), mais conhecida como "doença da vaca louca" é uma das formas das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET). São doenças fatais e caracterizadas por degeneração esponjosa do cérebro. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/vacalouca/conceitos.htm>, acessado em 07/08/12.

Considerando desde a criação do Acordo sobre Agricultura⁹, existe uma diminuição dos impostos alfandegários e um forte aumento da utilização das BNTs por parte da União Europeia no setor agropecuário, sendo que elas são utilizadas como forma de encarecer o sistema produtivo de países terceiros e ainda de proteção ao mercado europeu contra a eficiência do sistema produtor estrangeiro. Como exemplos de barreiras técnicas impostas à produção de carne bovina brasileira pela União Europeia se tem a estipulação obrigatória de habilitação prévia das empresas exportadoras de carne brasileira, sendo este processo demorado, burocrático e dependente da visita de comissários europeus e regras ligadas à rotulagem da carne bovina e de seus derivados, sendo esta justificada pela necessidade de o consumidor obter informações sobre toda a vida do gado bovino, o que é conhecido por rastreabilidade (Domingues, 2008).

As importações de produtos animais pelo bloco europeu, de acordo com o regulamento sanitário, fitossanitário e de saúde animal, têm que ter procedência de estabelecimentos aprovados pela Comissão Europeia, sendo que esta possui exigências relacionadas ao bem estar animal que não estão na lista de exigências da OMC (SECEX apud Pitelli e Moraes, 2006). Devido ao surgimento de exigências dos consumidores europeus em relação à carne bovina brasileira, regras de âmbito nacional foram estipuladas ao setor produtivo desta mercadoria para que a qualidade da carne brasileira melhorasse e atendesse as exigências europeias (Pitelli e Moraes, 2006).

Os consumidores têm se tornado cada vez mais exigentes e buscam por maior qualidade nos produtos que adquirem. Além disso, eles se preocupam também com aspectos relacionados à saúde e ao bem estar. Especificamente no setor pecuário, a demanda influencia em questões ligadas à qualidade, como maciez e sabor, e ao sistema de produção, processamento, comercialização, etc (Luchiari Filho, 2006).

Teve-se um aumento da utilização de regras de controle de segurança alimentar pela Comissão Europeia, pois, no ano de 2002, começou a atuar a Agência Europeia de Segurança Alimentar. Em razão do surgimento na Comunidade Europeia da Doença da Vaca Louca, foi determinado ao Brasil um maior número de exigências, as quais afetaram a cadeia produtiva de carne bovina e derivados como um todo. A doença da febre aftosa teve como consequência para o Brasil novas imposições de barreiras sanitárias, sendo que estas determinam que a importação de carne bovina com osso, bovinos vivos e sêmen de bovinos está proibida no âmbito da União Europeia. Esta imposição é realizada através de

⁹ O objetivo do Acordo sobre Agricultura é reformar o comércio de produtos agrícolas e tornar as políticas mais orientadas ao mercado. Isso resulta em maior previsibilidade e segurança, tanto para países importadores, quanto para países exportadores. Disponível em <http://www.agricultura.gov.br>, acessado em 30/10/12.

um regionalismo, no qual a imposição sanitária só será aplicada à região brasileira em que casos de febre aftosa surjam e não ao país como um todo (Domingues, 2008).

Características específicas que eram consideradas importantes foram substituídas por outras que até o momento eram desvalorizadas. Essas novas características estão ligadas ao tratamento dado aos animais, tais como o bem estar deles, os alimentos consumidos e medicamentos utilizados, além de preocupações ligadas ao cumprimento dos direitos trabalhistas pelos produtores, como salários, acesso à educação pelos filhos dos trabalhadores e moradia (Luchiari Filho, 2006).

A União Europeia causa entraves à exportação de carne bovina do Brasil para a comunidade europeia também através da PAC, que favorece a produção europeia de produtos agrícolas pela política de preços elevados ao produtor local em comparação aos preços internacionais e através da Organização Comum dos Mercados Agrícolas (OCM), a qual influencia nos principais setores agropecuários, incluindo o setor da carne bovina. Com a aplicação de regras da OCM, barreiras entre países participantes do bloco europeu foram quebradas, porém, foram mantidas barreiras impostas a produtos oriundos de países terceiros, o que pode ser entendido como um protecionismo do mercado europeu ante os produtos importados. Através de conceitos formulados na PAC e na Política de Desenvolvimento Rural 2007-2013, grande parte da exportação de carne bovina para o bloco europeu é realizada por acordos preferenciais e de contingentes. A importação de carne bovina é realizada com a concessão de uma licença, a qual é automática e tem a função de facilitar controles estatísticos ou administrativos, segundo a União Europeia. O Grupo de Cairns, no qual o Brasil está presente, exige uma melhora no acesso ao mercado da União Europeia e a quebra da discriminação contra a agricultura e os alimentos, incluindo a carne bovina (Domingues, 2008).

As nações industrializadas, ao mesmo tempo que estimulam a abertura dos mercados alheios, fecham os seus, valendo-se de salvaguardas sanitárias, ambientais ou sociais, para justificar-se. Utilizando o poder econômico ou tecnológico, os países desenvolvidos impõem, aos países em desenvolvimento, as regras do "livre comércio", que, na prática, resultam no estabelecimento do preço a pagar e o valor a receber. As maiores deslealdades nesse comércio são praticadas contra o mercado de produtos agrícolas, onde o protecionismo e os subsídios das nações ricas – as que mais criticam esses mecanismos, quando praticados por outros países – prejudicam o livre intercâmbio no comércio internacional de commodities agrícolas. (Dall’Agnol apud Domingues, 2008).

O Sistema Geral de Preferências é uma política comercial executada pela União Europeia que admite preferências distintas entre seus parceiros nos intercâmbios comerciais. Ocorrem tratamentos diferenciados originados de várias medidas condicionantes de favorecimento de acesso para determinados parceiros em detrimento de outros. Estes acordos não são realizados de forma homogênea, o que leva a distorções nas relações com diferentes parceiros internacionais. Um exemplo desta distorção seria a importação de açúcar pelo bloco europeu, a qual é benéfica para os países africanos, uma vez que gera uma preferência comercial total na importação deste produto (Console, 2006).

As pressões de países e consumidores por alimentos de qualidade elevada e que transmitam confiança levam os setores da cadeia produtiva de carne bovina a se adaptarem as exigências técnicas e sanitárias impostas pelos importadores dos produtos agropecuários, tais como a União Europeia e seus consumidores (Almeida e Cunha Filho, 2009).

São inúmeras as BNTs impostas pela União Europeia que prejudicam as exportações brasileiras, principalmente no setor agropecuário, o qual possui grande influência no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Abaixo, serão citadas algumas dessas BNTs:

Os principais instrumentos não tarifários aplicados pela U.E. à entrada dos produtos brasileiros ao mercado doméstico europeu podem ser classificados, de acordo com SECEX (Secretaria de Comércio Exterior):

- Salvaguardas Especiais: mecanismos adotados quando o volume de importação do produto atinge um patamar considerado crítico. Neste caso, as importações adicionais ficam sujeitas a um segundo teto incorporado ao valor já adicionado pelo contingente tarifário. Esse instrumento tem como objetivo principal controlar a oferta do produto no mercado doméstico e consequentemente seu preço.

- Preços de Entrada: mecanismo utilizado junto ao fator sazonalidade da produção europeia, afetando diferentes produtos agrícolas nas diferentes épocas do ano. Esse sistema estabelece um preço mínimo por meio do qual o produto importado deve sofrer direitos adicionais somadas, ainda, as barreiras tarifárias. O preço de entrada dos bens agrícolas flutuam de acordo com a produtividade europeia em distintas épocas do ano.

- Salvaguardas de preços e preços de referência: funcionam da mesma maneira que os preços de entrada, possibilitando ao mercado europeu de produtos agropecuários uma certa imunidade contra as flutuações internacionais de preços protegendo, assim, as receitas do

setor agropecuário interno.

- Vigilância das importações: mecanismo que implica num controle das quantidades importadas causando efeitos restritivos sobre as importações, dada a incerteza gerada pela ameaça de sua aplicação. Amplamente utilizada nos setores agropecuários, têxteis e siderúrgicos (Console, 2006).

Com o advento da globalização, tem-se um crescimento da utilização de BNTs, as quais podem ser necessárias ou não, sendo que as desnecessárias visam somente interesses comerciais de proteção do mercado interno de quem as estabeleceu. Assim, seu uso deve estar em conformidade com padrões já existentes e reconhecidos no âmbito internacional (Domingues, 2008).

A União Europeia iniciou a utilização de BNTs à importação de produtos de origem animal oriundos de países terceiros por um certificado de habilitação de estabelecimentos exportadores do setor agropecuário que se enquadravam nas exigências impostas pela comunidade europeia. Esta certificação é considerada uma BNT por ser realizada de forma lenta, o que leva a um atraso das atividades dos produtores de carne bovina. Pode-se constatar que esta e outras exigências não são feitas para produtores internos do bloco europeu, o que reforça a ideia de que estas medidas são BNTs e visam favorecer a produção interna em detrimento da importação de produtos de terceiros (Console, 2006).

A EU não reconhece de forma automática a declaração da OIE¹⁰, motivo pelo qual, tanto as exportações de carne bovina com osso e de miúdos bovinos, como as de carne suína, sofrem restrições de acesso sem justificativa fundamentada. Exigem-se determinadas condições de criação, engorda e manuseio que os países do MERCOSUL têm satisfeito, graças ao qual têm alcançado o status de países livres de aftosa, sem vacinação ou com vacinação, segundo o caso, com reconhecimento por parte da OIE (SECEX apud Console, 2006).

Uma BNT científica relacionada à inocuidade dos alimentos implementada pela União Europeia seria o controle de resíduos nos produtos alimentícios, o que afeta a exportação de produtos de origem animal para os países do bloco europeu. É proibida pela diretiva europeia a incidência de substâncias na criação dos animais, tais como os hormônios de crescimento, medicamentos veterinários e contaminantes. Os países exportadores precisam apresentar seus planejamentos de controle de resíduos junto com o envio de suas produções ao mercado europeu. O processo de etiquetagem de carne bovina

10

é outra forma de BNT realizada pela União Europeia, pois a carne bovina exportada pelo Brasil deverá possuir uma etiqueta contendo o código de rastreabilidade, o qual irá mencionar os locais de abate e desossa, tendo assim um maior controle europeu em relação à qualidade do produto que será importado (Console, 2006).

Em 2007, segundo a revista *Veja*, a Associação de Fazendeiros da Irlanda requisitou à Comissão Europeia a interrupção da importação de carne brasileira. Produtores irlandeses acusavam produtores brasileiros de não empregarem sistemas pertinentes de identificação e marcação do rebanho, o que poderia atrapalhar o rastreamento de embarques, além de não garantir que a carne fosse originada de uma região não contaminada pela febre aftosa. Supostas deficiências no controle de qualidade no setor brasileiro de carne bovina levaram a Rússia a também ameaçar interromper as importações deste produto e declarar que o Brasil registra casos de certificados falsos. Tal situação já é antiga, uma vez que em 2005, sessenta países decretaram embargo à carne brasileira devido a um foco de febre aftosa na região do Mato Grosso do Sul. Este número caiu pela metade em 2007, porém este assunto ainda atrapalha o desenvolvimento do setor agropecuário brasileiro.

Ainda segundo a reportagem da revista *Veja*, os produtores brasileiros precisam satisfazer algumas exigências para poder exportar, sendo uma delas a aquisição do Certificado Sanitário Internacional, o qual declara a sanidade da mercadoria. Este certificado é expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio do Serviço de Sanidade Vegetal (SSV) e da Divisão de Produtos de Origem Animal (DIPOA). Exigências específicas são feitas por alguns países, como o rastreamento do gado, o qual informa os locais frequentados pelo animal, sendo este controle feito pelo Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SISBOV).

Em 2010, de acordo com dados do Portal do Agronegócio obtidos no site da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), o resultado positivo do relatório feito pelo Escritório de Alimentação e Veterinária da União Europeia levou a uma facilitação da importação de carne bovina brasileira pelo bloco europeu, porém ela não chegou ao nível desejado pelo Brasil para que suas atividades exportadoras pudessem ser retomadas mais rapidamente. Não só o resultado positivo do relatório foi motivo para essa simplificação de procedimentos, mas também a necessidade da União Europeia de importar carne bovina, uma vez que seu déficit de produção foi estimado naquele ano em cerca de 300 mil toneladas e a demanda tinha uma queda mais lenta do que a oferta deste produto.

Em continuação com as informações da reportagem da ABIEC, Jean-Luc Meriaux,

secretário-geral da União Europeia de Comércio de Gado e Carne, disse que as restrições impostas pela União Europeia para o Brasil em 2008, tais como cadastros de propriedades habilitadas a exportar carne bovina para o bloco europeu, levaram o país a se adequar e, em 2010, estarem em conformidade com regras europeias, o que levou ao afrouxamento de exigências à importação de carne brasileira no bloco europeu. Por sua vez, o Brasil pediu à União Europeia a anulação do cadastro de propriedades habilitadas, visando com isso eliminar a inspeção feita por técnicos do Ministério da Agricultura em cada fazenda brasileira, pois essa exigência custava caro e uma grande parte de técnicos do ministério era usada somente para cuidar do setor exportador de carne bovina, o que atrapalhava as demais atividades. Ocorria também a lentidão do processo realizado pela própria União Europeia, o que emperrava o crescimento do número de fazendas habilitadas. Por sua vez, as determinações encontradas indicam que a União Europeia escolheu, em uma primeira etapa, passar a lista de cadastros para a gestão do Ministério da Agricultura, não sendo mais realizada por autoridades europeias, ao invés de eliminar por completo os cadastros. Foi levada em conta a pressão de produtores europeus, os quais desejavam que o processo se mantivesse.

Em 2012, de acordo com o Ministério da Agricultura, o Brasil conseguiu mudar sua qualificação sanitária relacionada à Doença da Vaca Louca, mudando do estado de risco controlado para insignificante. Esta notícia foi dada durante a 80ª Sessão Geral da Assembleia Mundial de Delegados da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), em Paris. A avaliação positiva foi realizada pela Comissão Científica para Enfermidades dos Animais, mas era necessária também a avaliação de 178 países-membros da OMSA. Após a mudança, o Brasil se tornará membro de um grupo restrito formado por 19 países pertencentes à organização. O país será beneficiado com a mudança devido ao retorno da exportação de tripas animais para a União Europeia, o qual gera uma renda em torno de US\$ 100 milhões por ano, e de animais vivos e carne in natura com osso para países que antes proibiam a importação destes produtos brasileiros devido ao Brasil estar classificado como um país de risco controlado.

O Ministério da Agricultura diz também que a melhora na qualificação sanitária poderá aumentar a exportação de bovinos vivos para países vizinhos, como Argentina, Uruguai e Paraguai, além de colocar o Brasil em um nível elevado frente à concorrência mundial do setor de carne bovina, disputando mercado com Índia, Nova Zelândia e Austrália. Espera-se que a mudança qualitativa colabore no incremento da exportação de carne bovina brasileira em 2012, tendo-se uma expectativa de 20% no aumento da receita,

o que seria equivalente a US\$ 6,4 bilhões.

Um comércio internacional liberal e livre de BNTs causadoras de protecionismo de mercados locais leva a um crescimento da eficiência produtiva, pois quebra o mercado de preços irrealis em relação ao mercado internacional e que existem graças ao protecionismo ainda vigente (Domingues, 2008).

3. Sistemas de rastreabilidade e derivados na produção e no comércio de carne bovina

Devido à ocorrência de crises alimentares na Europa ligadas à segurança alimentar, a partir de 1996, destacou-se a importância da implementação dos sistemas de rastreabilidade para produtos comercializados no mercado internacional. Foi exigida pela Regulamentação Europeia a rastreabilidade de alguns produtos agrícolas importados por países europeus e, desde 2005, a exigência se estendeu para todos os demais produtos. O sistema de rastreabilidade visa a identificação da origem do produto, sendo esta constatada desde o campo até chegar ao consumidor final, estando ou não modificado e/ou processado. Com a aplicação deste sistema, se tem uma gerência do que ocorre nas etapas do processo produtivo, o que leva a uma boa qualidade e especificação da origem do produto. Para que a rastreabilidade tenha êxito, é necessário que o processo de identificação e o *Hazard Analysis Critical Control Point* (HACCP), um sistema científico que tem como objetivo eliminar qualquer risco de contaminação alimentar, sejam realizados em conjunto a ela (Silva, 2004).

O sistema de rastreabilidade é dividido em dois tipos: a rastreabilidade descendente, a qual tem a função de revelar o destino industrial ou comercial de um montante de produtos até sua inserção no destino final de comercialização e a rastreabilidade ascendente, a qual possui um mecanismo de obtenção de todas as etapas da cadeia produtiva, iniciando de um lote ou produto finalizado até o histórico e a origem das matérias primas utilizadas na produção (Peixoto, 2008).

Em um primeiro momento, a rastreabilidade causa uma elevação nos custos por estabelecer adaptações significativas na cadeia produtiva, sendo que a maioria dos custos causados pelo processo de rastreabilidade é ligada à transação. Porém, o sistema de rastreabilidade é importante para o consumidor ao garantir a prevenção contra riscos à saúde humana e animal e a diminuição de incertezas e falta de informação sobre o produto. Para as empresas, a rastreabilidade tem sua importância porque as diferenças de seus concorrentes, fortalece a imagem da marca, contribui para o posicionamento da empresa no mercado e desenvolve uma linguagem padrão entre os agentes dos setores da cadeia produtiva. E para o Governo, tem a função de diminuir os riscos de contaminação e localizar alvos de problemas deste tipo, além de fortalecer o setor de alimentos, através da colaboração com o setor privado na fiscalização e realização de serviços técnicos (Machado, 2005).

O sistema de certificação ou identificação é um aglomerado de procedimentos, através do qual uma entidade, que deve ser imparcial e independente, constata a concordância do produto com as exigências pré-nomeadas e lhe concede a certificação. Este mecanismo é realizado através de um sistema de rastreabilidade, sendo que dentro deste esquema, a certificação tem a função de constatar a qualidade do produto e proporcionar as direções fundamentais de controle. Sendo assim, pode-se concluir que um sistema produtivo certificado pode não ser um produto rastreável, entretanto um produto rastreado sempre será um produto certificado (Silva, 2004).

A rotulagem, dentro do processo de rastreabilidade, é importante ao expor os registros feitos sobre as atividades da cadeia produtiva e garantir a qualidade do produto ao consumidor, dando a ele as informações exigidas. Os rótulos devem fornecer identificação unificada aos produtos, sendo que esta identificação deve estar conectada a um sistema central de coleta de dados, sendo possível o acesso às informações por todos os membros da cadeia, inclusive o consumidor (Peixoto, 2008).

As regras para rotulagem solicitam a conformidade do produto com as exigências pré- estabelecidas e com isso se tem uma diminuição dos riscos que possam vir a ocorrer. É também a forma mais utilizada na comunicação com o consumidor sobre a qualidade e especificidades do produto. As especificidades transmitidas são: composição relativa de ingredientes, valor nutricional, peso líquido do conteúdo, modo de usar, indicações, função do produto, preço unitário padrão, advertências e cuidados de uso e prazo de validade. A inserção de informações muitas vezes é feita através do código de barras, sendo ele uma identificação eletrônica que aparece tanto em formulários e produtos expostos em supermercados quanto em caminhões e containers. (Keen, 1996 apud Machado, 2005).

Ao consumidor adquirir um produto ou uma empresa adquirir um insumo necessário em sua cadeia produtiva, ambos visam à garantia de que tais produtos ou insumos adquiridos possuem a qualidade exigida por eles. Os métodos utilizados para a verificação da existência de tais qualidades são formas de conformidade, sendo que as regras de avaliação devem estar previamente determinadas através de normas ou de algum documento equivalente, como regulamento técnico ou especificação. A avaliação da conformidade do produto e da produção serve como uma forma de demonstração da capacidade produtiva de um setor, o que colabora para a superação de barreiras técnicas (MDIC, CNI e AEB, 2002).

A transformação do comércio de alimentos em um sistema de nível mundial

levou ao aumento da quantidade de normas e regulamentos existentes no intercâmbio comercial entre países, sendo que alguns deles são obrigatórios e outros voluntários (Koekoek, 2009). Abaixo, é exposto um resumo de tais normas e regulamentos:

Figura 2 – Normas e regulamentos do intercâmbio mundial de bens e serviços

Níveis Multilaterais	Acordo TBT da Organização Mundial de Comércio, Codex Alimentarius	Obrigatório
Nível Supranacional	Legislação de Alimentos da EU	Obrigatórias
Nível Nacional	Legislação Nacional	Obrigatórias
Nível de Mercado	Normas de Mercado (GlobalGAP, IFS etc.)	Voluntário
Nível de Mercado	Normas de Comércio	Voluntário

entre países

Fonte: GTZ, 2007 apud Koekoek, 2009, pag. 11.

Pela forma voluntária, a aplicação da avaliação de conformidade é imposta por um vínculo contratual entre as empresas. Na forma compulsória, há a intervenção do Estado devido à necessidade de se controlar o impacto da produção na segurança, saúde, defesa do meio ambiente e proteção ao consumidor. O sistema de avaliação de conformidade é realizado de diferentes formas, como por exemplo: auditoria, feita através dos Sistemas Gestão da Qualidade (ISO 9001) ou Gestão Ambiental (ISO 14001); ensaio, o qual observa a resistência e segurança apresentadas pelos produtos e insumos da produção; e inspeção (MDIC, CNI, AEB, 2002).

Esses mecanismos são necessários, porém, se usados de forma a proteger o mercado interno de um país, podem se tornar barreiras comerciais. Para que isso não ocorra, membros da OMC estipularam acordos que visam à adoção de medidas que não atrapalhem o comércio mundial, sendo exemplos destes acordos o TBT e o SPS, os

quais são respeitados por todos os membros da OMC, inclusive países da União Europeia (Koekoek, 2009).

Os meios utilizados para a garantia da conformidade constatada são três: declaração do fornecedor, sendo uma garantia escrita da conformidade do produto ou serviço com as exigências determinadas; qualificação de fornecedores, tendo o comprador como avaliador dos fornecedores de produtos ou serviços; e certificação, a declaração escrita feita por uma organização terceira sobre a garantia de conformidade do produto ou serviço em relação aos requisitos existentes. A certificação feita para o sistema produtivo demonstra que a empresa em questão realizou um Sistema de Gestão e este está em conformidade com as normas estabelecidas, podendo esta gestão ser de caráter de qualidade, ambiental ou ligado à saúde e à segurança ocupacional, dependendo do foco do sistema e das normas escolhidas para serem seguidas. O credenciamento (ou acreditação) é uma ferramenta útil para a existência de confiança durante a realização dos processos de conformidade (MDIC, CNI, AEB, 2002).

A certificação compulsória de produtos deve ser executada somente por Organismos de Certificação Credenciados, ou seja, aqueles que terão seus certificados de conformidade sobre determinados produtos aceitos pelo Estado. O reconhecimento mútuo permite que uma organização aceite os resultados obtidos por outra, tendo-os como seus próprios resultados. Tais reconhecimentos mútuos atingem diversos níveis: governamental, entre organismos acreditadores, organismos certificadores e organismos de inspeção, sendo que os acordos de reconhecimento mútuo são um importante mecanismo para superar as barreiras técnicas. Pode-se também negociar a existência de equivalência entre regulamentos técnicos ou até mesmo a harmonização da regulamentação, caso o país seja pertencente ao Mercosul (MDIC, CNI, AEB, 2002).

Pode ocorrer de uma barreira legítima exigir capacidades técnicas específicas não existentes no Brasil. Nesta circunstância, o Governo poderá tomar medidas de capacitação técnica ou organizacional, podendo incluir também métodos de cooperação ou de assistência técnica, a fim de se ter ou aprimorar a capacitação produtiva no país. A existência de barreiras ilegítimas pode ser questionada para o país que as originou, utilizando os procedimentos estipulados pela OMC. Na questão referente às barreiras impostas por exigências do mercado, as barreiras voluntárias, o Governo possui uma delimitação em sua atuação, podendo apenas auxiliar iniciativas privadas na superação de tais barreiras (MDIC, CNI e AEB, 2002).

Sobre a padronização dos produtos, de acordo com Farina (1999), as

especificações possuem tais finalidades básicas: referência, compatibilidade, alicerce para o aumento da economia de rede e garantia de um patamar de eficiência social que não é atingida pelo mercado em algumas situações. Ao determinar níveis mínimos de desempenho, levando a uma melhora da coordenação na produção e diminuição dos custos de transação, se tem também uma limitação de direito de escolha entre vendedor e comprador e a existência de uma barreira na realização de inovações, sendo que os métodos tradicionais de mensuração são cristalizados e o mercado é estagnado. A certificação deve ser feita por organismos independentes, nacionais e internacionais, privados ou públicos, que transmitam confiança. No caso brasileiro, o certificado é expedido por uma empresa de auditoria independente, a qual tem o credenciamento do INMETRO (Machado, 2005).

O início da utilização do sistema de rastreabilidade enfrentou falta de informações e até mesmo informações incertas, o que acarretou dúvidas dentro do processo produtivo e ocasionou grandes dificuldades para sua implantação. A maior confusão ocorreu na prática da "certificação nos currais dos frigoríficos", pois ela gerou risco de abalo na credibilidade do SISBOV e da pecuária brasileira como um todo na visão da comunidade internacional (Felício, 2005).

A rastreabilidade possui alto grau de abrangência, podendo ser parcial, ao cobrir somente uma parcela da cadeia produtiva, ou total, quando o total da cadeia produtiva é inclusa. Grande parte dos pecuaristas já aplica o sistema da rastreabilidade nas produções, apesar de não utilizar os métodos mais adequados, sendo perceptível a falta de adoção de uma padronização (Felício, 2005).

A aliança vertical existente no sistema da cadeia bovina é caracterizada como uma resolução conjunta feita por frigoríficos, produtores e locais de venda, como supermercados, objetivando a qualidade do produto oferecido ao consumidor. A carne *in natura* oferecida a ele é tratada como commodity, ou seja, não existe diferença de qualidade entre os produtos, o que é explicado pela falta de alianças verticais na cadeia produtiva de carne bovina, mostrando pouco conhecimento sobre os desejos dos consumidores. A partir desse fato, pode-se explicar a importância de alianças verticais para o sistema de rastreabilidade, no qual é necessária a coleta de informações nos setores produtivos e seu repasse aos consumidores (Silva, 2004).

Contaminações em produtos alimentares podem ser físicas, microbiológicas ou químicas e podem ocorrer em qualquer estágio produtivo, desde a obtenção da matéria-prima até o consumo. Países desenvolvidos estão endurecendo suas legislações e

obrigando o uso de boas práticas ligadas à gestão de qualidade da *International Organization for Standardization* (ISO) e dos preceitos do sistema HACCP em todo setor produtivo de alimentos, como forma de garantir a qualidade e segurança do produto. O HACCP reconhece os pontos cruciais de controle e a série ISO 9000 vistoria e controla estes pontos. (Bolton, 1997; Collins, 1997; Fearne, 1998 apud Machado, 2005). Fichamento detalhado sobre processos de produção, certificações e auditorias realizadas por terceiras partes, identificação e rastreabilidade do produto são algumas das funções da ISO. (Machado, 2005).

Depois da ocorrência de algumas crises de segurança alimentar, como é o caso da epidemia da doença da Vaca Louca, a atenção de dirigentes europeus foi focalizada no assunto e em ações que deveriam ser tomadas para superar a situação e proteger a saúde dos cidadãos da União Europeia. Foi realizado então um pacote de medidas legislativas para que o sistema produtivo e o comércio de alimentos fossem realizados de forma segura. O regulamento realizado pelo Parlamento Europeu que estabeleceu normas e procedimentos que visam à segurança dos alimentos é também conhecido como Lei Geral dos Alimentos, a qual determina responsabilidades para todos os setores do sistema produtivo. A função básica de garantir a segurança dos alimentos é destinada aos operadores das empresas do setor alimentar, sendo incluídos os setores de produção primária, transformação e distribuição. Tais procedimentos são exigidos também para produtos originados de países terceiros que são comercializados em países do bloco europeu (Koekoek, 2009).

No âmbito da União Europeia, as exigências ligadas ao sistema de rotulagem dos produtos alimentícios visam proporcionar a totalidade de informações sobre o produto aos consumidores, tais como composição, origem e conteúdo dos alimentos. A Diretiva 2000/13 lista 10 informações obrigatórias que devem existir no rótulo de todos os produtos alimentícios, são estas: nome do produto; enumeração de ingredientes; quantidade de ingredientes, sendo esta aplicada em alguns casos; quantidade líquida, se o produto caracterizar alimento pré-embalado; data de validade; formas especiais de armazenamento e de utilização; nome ou assinatura e endereço do fabricante, do embalador ou vendedor instalado na União Europeia; localização de origem ou de procedência; explicações de uso, caso se constate a impossibilidade de utilizar o produto adequadamente sem tais explicações; teor alcoólico, caso exista (Koekoek, 2009).

A União Europeia, em 1997, decretou um sistema de etiquetagem da carne bovina, o qual tinha adesão voluntária em sua primeira fase, de 1998 a 2000, e

obrigatoriedade a partir de 01/09/00. Com esta medida, a carne bovina que for comercializada no mercado europeu deverá possuir uma etiqueta com o código de rastreabilidade e informações sobre locais de abate e desossa. Em 2002, esse sistema obrigatório foi completado com a exigência de se ter também informações sobre a fase 'ante-mortem' do gado. (SECEX, 2001 apud Pitelli e Moraes, 2006)

Abaixo, segue uma tabela com um breve resumo da evolução da regulamentação da cadeia produtiva do setor de carne bovina:

Tabela 4: Histórico da regulamentação da cadeia produtiva do setor de carne

Portaria nº 36	30/Abr/1997	Território Nacional	Ampliação dos Estados e municípios que devem adaptar-se à Portaria 304 – São 180 municípios dos Estados do RS, SC, PR, SP, RJ, ES, BA, SE, GO, MS, MT, DF. Além disso, a implantação de grupos técnicos para a análise e futura inclusão de municípios com mais de 200 mil habitantes no Programa de Distribuição de Carnes ao Comércio Varejista
Decreto nº 2.244	04/Jun/1997	Território Nacional	Altera dispositivos do Decreto nº 30.691. Em função da adesão do Brasil ao Mercosul, passa a ser permitido o sacrifício de animais apenas por métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização baseadas em princípios científicos, seguida de imediata sangria.
Portaria nº 290	16/Jul/1997	Território Nacional	Proibir, em todo o Território Nacional, o uso de qualquer fonte de proteína de ruminantes na alimentação de ruminantes.
Portaria nº 142	23/Dez/1997	Território Nacional	Descreve sobre o Programa de Distribuição de carnes bovina e bubalina ao comércio varejista
Portaria nº 46	10/Fev/1998	Território Nacional	Instituir o sistema de análise de perigos e pontos críticos de controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do serviço de inspeção federal - SIF, de acordo com o manual genérico de procedimentos.
Portaria nº 25	24/Mar/1998	Território Nacional	Institui os Comitês Técnicos, com a finalidade de coordenar e orientar a execução das atividades de implantação do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - HACCP - nas indústrias de produtos de origem animal, sob o regime do SIF
Portaria nº 214	20/Maio/1998	Território Nacional	A entrada no país de bovinos destinados a cria, recria e engorda, para posterior abate somente será permitida aos animais identificados individualmente por um brinco plástico numerado, no modelo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária deste Ministério
Portaria nº 145	Editada em Setembro de 1998, porém em vigor desde 04/Jan/1999	Municípios que se enquadram na Portaria 304	A Portaria prevê a venda de carne desossada ou cortada com osso dos frigoríficos ou distribuidores para o setor. A venda para o setor varejista deverá ser em caixas ou containers apropriados. Os demais municípios possuem até agosto do ano 2000 para se enquadrarem
Lei 9.712	1998	Território Nacional	Estabelece regras para a formação das Agências Executivas
Instrução Normativa nº 26	12/Jun/2001	Território Nacional	Aprovar o Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional, a ser utilizado na fiscalização e inspeção do trânsito internacional de produtos agropecuários, nos aeroportos internacionais, portos estruturados, postos de fronteira e aduanas especiais.
Instrução Normativa nº 1	09/Jan/2002	Território Nacional	Instituir o Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina - SISBOV.
Portaria nº 7	02/Abr/2003	Território Nacional	Aprova os procedimentos operacionais relativos à habilitação, auditorias e supervisões em estabelecimentos produtores de carnes e derivados e de ovos e derivados habilitados ao comércio internacional, em conformidade com os anexos.
Portaria nº 134	14/Jul/2003	Território Nacional	Autoriza o ingresso no Estado de Santa Catarina de carne bovina fresca, com osso, oriunda dos estados integrantes da zona livre de febre aftosa com vacinação.

bovina

Fonte: IEL et al. (2000); MAPA (2004b) apud Pitelli e Moraes, 2006, pag. 7.

O regulamento EC 1760/2000, criado pela União Europeia, determina regras aos produtores: o animal deve possuir identificação individual, a qual é feita com um brinco

na orelha, banco de dados informatizado, registro também individual, o qual se encontra nas propriedades produtivas e passaporte animal, sendo este último ultrapassado, uma vez que se mostra necessária a substituição destes documentos impressos em papel por um sistema de arquivamento digital e padronizado (Felício, 2005). A seguir, tem-se exemplos de brincos de identificação :

Figura 3 – Brincos de identificação utilizados em produtos agropecuários



Fonte: Machado, 2000 apud Silva, 2004, pag. 16.

O método da rotulagem obrigatória determinada pela União Europeia para carne bovina visa garantir a correlação entre a identificação da carcaça ou cortes e a identificação do animal isolado ou gado (Felício, 2001 apud Felício, 2005).

Em 2002, foi adotado o Protocolo EUREPGAP IFA (*Euro-Retailer Produce Working Group - EUREP*), tendo o objetivo de incentivar a adoção de sistemas agrícolas e de produção de animais considerando as práticas de produção eficientes, segurança alimentar, diminuição dos impactos negativos ao meio ambiente e amparo social ao trabalhador (Mariuzzo, 2005 apud Felício, 2005). Este protocolo determina uma conduta de Boas Práticas Agrícolas¹¹ (*Good Agricultural Practices - GAP*) e de Garantia Integrada da Fazenda¹² (*Integrated Farm Assurance - IFA*) em propriedades rurais, além de determinar regras fundamentais para sua execução global no sistema produtivo baseado em níveis mínimos aceitáveis. Os produtores são aprovados em relação ao uso que fazem dos padrões de boas práticas e à extinção de outra prática que

¹¹ O Programa de Boas Práticas Agrícolas – GAP constitui um sistema de gestão da qualidade com a finalidade de melhorar os padrões dos produtos da indústria alimentícia. Sua origem está ligada a iniciativas de grupos comerciais varejistas e supermercados europeus (Euro Retailer Produce Working Group Eurep) que, em 1997 na Alemanha, prepararam um Protocolo contendo normas de Boas Práticas Agrícolas (Good Agricultural Practices – GAP). Esse Protocolo deve ser seguido por produtores que, ao atenderem às normas previstas, podem solicitar a certificação do seu processo produtivo. Disponível em <http://www.reporterbrasil.org.br/documentos/bertin/bertin-estudo5.pdf>, acessado em 30/10/12.

¹² A composição modular da Garantia Integrada de Fazenda permite aos produtores combinar auditorias múltiplas para múltiplos produtos em uma única auditoria. Disponível em http://www2.globalgap.org/documents/webdocs/EUREPGAP_CGCC_IFA_V2-0Mar05_1-3-05_PT.pdf, acessado em 30/10/12.

seja inadequada na cadeia produtiva de alimentos através de inspeção independente feita pelo Organismo Certificador aprovado pelo EUREP (Felício, 2005).

O método integrado da União Europeia na questão de segurança alimentar tem o objetivo de manter uma margem elevada de segurança dos alimentos, fitossanidade e bem estar e saúde dos animais, através de técnicas razoáveis desde a produção até o consumo e de uma fiscalização ajustada, tendo também o funcionamento efetivo do mercado interno (Peixoto, 2008).

Os requisitos estipulados pelos consumidores europeus relativos à segurança do alimento levaram o sistema produtivo e organizacional de carne bovina do Brasil a promover mudanças, uma vez que a União Europeia é a principal consumidora deste produto brasileiro. A cadeia produtiva teve que se adaptar a tais requisitos, tendo uma inovação tecnológica que modificou o nível de especificidade dos ativos utilizados na produção. É necessário salientar, porém, que esta evolução não ocorreu de forma uniforme entre os produtores, existindo parte deles com capacidade tecnológica avançada e que pode atender os requisitos dos consumidores e parte deles que não modernizou seu sistema produtivo e diminui sua condição de competir frente à concorrência (Pitelli e Moraes, 2006).

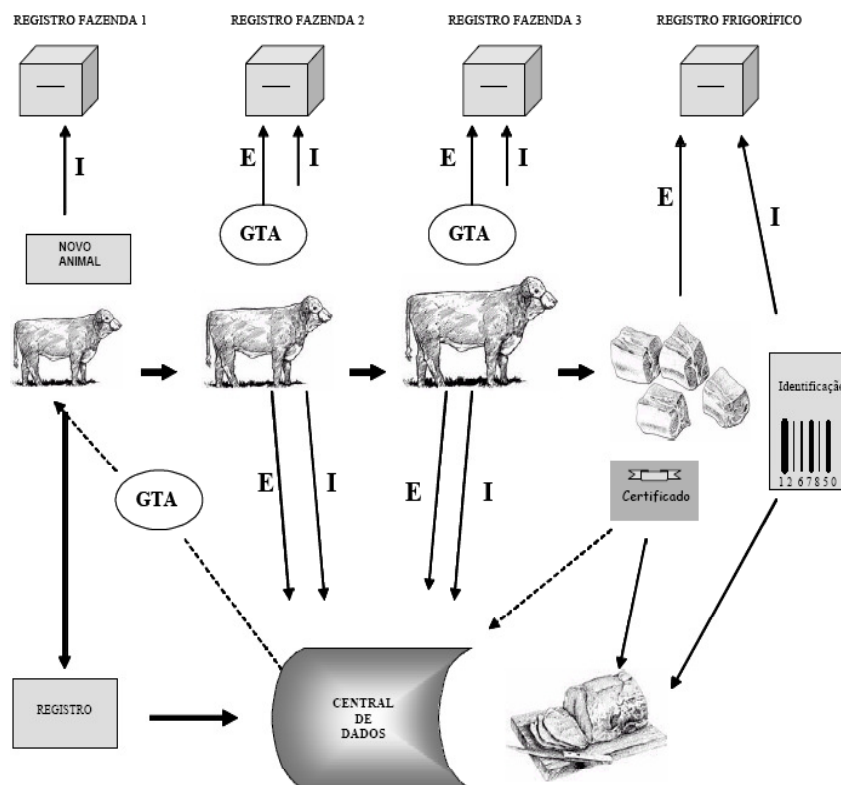
O sistema de rastreabilidade não é de fácil implementação no Brasil, pois esta relacionado a custos elevados e modificações conceituais de produção, além da resistência de pecuaristas de implantar o sistema e o descrédito em relação à sua realização. Ocorre também a ausência de padronização dos índices zootécnicos nas fazendas, levando as certificadoras a aplicarem procedimentos muito desenvolvidos e incapazes de serem aplicados pela grande parte dos produtores. O rastreamento leva o produto a ter uma diferenciação no mercado, o que o dá maior poder de competição e o deixa menos suscetível às surpresas da globalização do comércio internacional, além de a descoberta da ocorrência de problemas durante o processo produtivo se tornar mais fácil, o que ocorre também com a tomada de providências e ações no foco de problemas que venham a ocorrer (Silva, 2004). A marca de um produto já não é suficiente para demonstrar que ele é seguro e não apresenta riscos aos consumidor, por isso o marketing da marca deverá ter cada vez mais como apoio sistemas de rastreabilidade que verifiquem a qualidade do produto (Machado, 2005).

Existem no Brasil três estabelecimentos principais na função de compor normas sobre a questão sanitária e de segurança alimentar, além de fiscalizar o cumprimento de tais normas pelos produtores, são elas: a Agência Nacional de Vigilância Sanitária

(ANVISA), o INMETRO e o MAPA (Peixoto, 2008). Sendo função do MAPA determinar o SISBOV e também deixar a cargo da Secretaria de Defesa Agropecuária (DAS/MAPA) a responsabilidade de implementar, normalizar, supervisionar e regulamentar o desempenho das atividades de identificação e registro individual do rebanho brasileiro e credenciamento de associações certificadoras, as quais têm suas informações incorporadas no Cadastro Nacional do SISBOV (Silva, 2004).

A rastreabilidade contribui na percepção de uma anomalia que possa estar ocorrendo no sistema produtivo, o que facilita o desempenho corretivo e preventivo, levando a uma melhora dos produtos. Esta percepção deve existir também no manejo de matéria-prima e processados. A Identificação Animal Individual (IAID) efetuada até o abate é feita por marcações nos chifres, orelhas e pele dos animais, implantes sobre a pele, perfil genético e imunológico e imagem da retina. Porém, a identificação feita desta maneira não se mostra muito eficaz pelo fato de ser perdida caso a cabeça, pele ou chifre do animal sejam removidos. Só não se tem este ponto negativo se outras formas de identificação forem empregadas posteriormente, como, por exemplo, a análise genética e pesquisa de anticorpos, a qual pode ser utilizada para classificar cortes de carne de um animal específico (SMITH et al., 2000 apud Lara et al., 2003). O sistema de rastreabilidade da Grã Bretanha é utilizado abaixo como um exemplo de métodos de rastreabilidade utilizados no âmbito internacional.

Figura 4 - Sistema de rastreabilidade da carne bovina na Grã Bretanha



Fonte: PETTITT, 2001, adaptado apud Lara et al., 2003, pag.3.
 *GTA: Guia de Trânsito Animal, E: trânsito externo, I: trânsito interno.

No Brasil, o método mais utilizado é o brinco eletrônico, sendo este o mais viável aos produtores, mesmo que ele constitua em torno de 80% do custo total do registro de um animal. Regulamentos da União Europeia determinam que os animais exportados devam possuir identificação individual pela marcação auricular nas duas orelhas, além da necessidade de passaporte para a condução do animal, da utilização de uma base de dados informativa a nível nacional e da implantação do método de rotulagem da carne, que deve conter informações sobre o produto e o local de abate do animal (Silva, 2004).

A preocupação com a melhora da qualidade e a redução dos custos é um fator constante na cadeia produtiva de carne bovina. Esta melhora na qualidade deve estar devidamente certificada para que o produto esteja no nível de confiança do consumidor e é por isso que surgiram os programas estruturados que visam garantir a qualidade e rastrear o processo produtivo (Cardoso, 2008). Alguns desses programas serão descritos a seguir:

O Programa Embrapa Carne de Qualidade, sugerido em 1999, com a missão de orientar as atividades de pesquisa e desenvolvimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

(Embrapa), coordenando atividades que vão da direção de projetos de pesquisa específicos para obter o aperfeiçoamento ou resolução de problemas no processo produtivo até a expansão e utilização de tecnologias e mecanismos recomendados em propriedade piloto. Planeja-se o uso de um 'selo de qualidade' para a carne bovina, o que levará a uma interação entre todos os setores da cadeia produtiva (Cardoso, 2008).

Para o crescimento deste programa, é importante a parceria com diversas entidades privadas, universidades, órgãos públicos e outros estabelecimentos de pesquisa. O programa possui duas funções principais: as atividades para o desenvolvimento de produtos, identificação e rastreamento da carne e as atividades para a propagação e utilização de “boas práticas agropecuárias” no sistema produtivo de bovinos de corte (Cardoso, 2008).

O Programa Alimentos Seguros (PAS), iniciado em 2002, tem sua ideia derivada do Projeto HACCP, com aumento da abrangência deste programa para mais áreas da cadeia produtiva, sendo um programa amplo. Objetiva o desenvolvimento de tecnologias e métodos, além da capacitação de técnicos para introduzir e expandir o uso de mecanismos de controle na questão de segurança alimentar, o que se pode resumir como a difusão do sistema HACCP. Sua manutenção é feita pelo 'Sistema S': Sebrae, Senac, Sesi, Senai e Sesc (Cardoso, 2008).

O Sistema Agropecuário de Produção Integrada (SAPI) visa obter um sistema produtivo altamente qualificado. Em relação à palavra 'integrada' pode-se ter duas explicações: a primeira seria o modo de produção e sua característica de não utilizar nenhuma técnica antes de testar sua interação com as demais técnicas já utilizadas no processo, ou seja, tem-se que avaliar a integração entre as tecnologias e a segunda está ligada à integração entre os agentes produtivos. Este sistema foi empregado pelo MAPA com a função de melhorar a produção de carne bovina, assegurando a rastreabilidade das atividades da cadeia produtiva a fim de comprovar para os compradores internacionais e para os consumidores nacionais a conformidade da produção do alimento com as exigências sanitárias, ambientais e sociais existentes na atual concepção (Cardoso, 2008).

O sistema orgânico de produção visa também à qualidade da carne bovina, pois suas exigências estão em conformidade com o atual modelo de qualidade, o qual procura preservar o meio ambiente, o bem-estar animal e humano. A produção orgânica procura otimizar a utilização de elementos socioeconômicos e naturais, dar atenção à integridade cultural da população rural, além de manter a sustentabilidade econômica e

diminuir a dependência de energia não-renovável (Cardoso, 2008).

Sistemas de rastreabilidade recebem destaque no comércio internacional, principalmente no setor agropecuário. Produtores e exportadores brasileiros de carne bovina vêm adotando tais sistemas em suas cadeias produtivas, a fim de estar de acordo com exigências feitas pela União Europeia. A produção de carne bovina é a pioneira na adoção de sistemas de conformidade no Brasil e, em 2004, já obtinha cerca de sete milhões de cabeças rastreadas. Os animais passam por identificação, registro e monitoramento, os quais são realizados pelo SISBOV. Atualmente, os métodos de identificação mais aplicados na bovinocultura de corte brasileiro são: etiquetas com código de barras, colar, marcação com ferro quente no couro, brincos de plástico e marcação a ferro frio com utilização de tinta spray (Silva, 2004).

É necessário que o Brasil possua um plano de investimento na fomentação de uma base técnica capacitada e que leve a qualidade da carne bovina brasileira a se igualar perante os produtos dos outros exportadores, podendo gerar uma melhora na carne consumida também pelo mercado interno (Felício, 2005).

Conclusão

Após o estudo realizado neste trabalho, pode-se perceber a importância da União Europeia para o Brasil como parceira comercial, seja na contribuição na Balança de Pagamentos ou no IDE europeu realizado na economia brasileira. Porém, o andamento da parceria bilateral é afetado por barreiras que extrapolam as medidas adotadas pela OMC, o que pode caracterizar um protecionismo do mercado interno europeu, afetando as exportações brasileiras, as quais são fortemente baseadas em produtos agropecuários.

Após diversas negociações e acordos para que algumas barreiras tarifárias que levavam ao protecionismo de mercados internos fossem eliminadas do comércio internacional, barreiras não tarifárias e regras de conformidade para produtos importados de países terceiros foram adotadas, principalmente pela União Europeia, o que leva a uma continuidade do protecionismo de mercados internos, gerando condições favoráveis e preços estáveis para os produtores europeus no mercado internacional, o que se caracteriza como uma forma de perda de concorrência aos demais exportadores de tal produto, como no caso analisado da carne bovina brasileira. O correto seria que regulamentos técnicos, sanitários, fitossanitários e outros estivessem baseados em regras internacionais e não baseadas em medidas adotadas por países ou blocos, como acontece com as regras adotadas pelo bloco europeu.

Apesar de não ser a forma correta do andamento do comércio internacional, são os padrões particulares de regras comerciais adotados por países e blocos que são utilizados, o que leva a países como o Brasil a adotarem novas formas de certificação e rotulagem em seus processos produtivos e no produto final, a fim de que possam entrar em mercados protegidos por barreiras e regras de conformidade.

É perceptível o esforço brasileiro em se adaptar as exigências impostas por países e blocos, principalmente as determinadas pela comunidade europeia, porém o que foi realizado até agora não foi suficiente, tendo ainda discrepância entre as técnicas utilizadas pelos produtores brasileiros e mais ainda entre estes em relação aos produtores dos demais países. É necessário que medidas sejam tomadas em relação a esta disparidade e ao desenvolvimento de métodos eficientes e tecnologias utilizadas na produção brasileira, além da necessidade de autoridades brasileiras buscarem diálogos e acordos para a minimização deste protecionismo realizado, em sua maioria, por países desenvolvidos.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, P. N. A.; CUNHA FILHO, J. H. **Impactos econômicos de barreiras não tarifárias impostas pela União Europeia sobre a exportação de carne bovina brasileira**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNES. **UE pretende aliviar exigências para importar carne bovina**. 2010. Disponível em: http://www.abiec.com.br/news_view.asp?id={0ED74171-16BD-4C50-A052-C3D6BA32D0E6}.

BARCELLOS, J. O. J. et al. **A pecuária de corte no Brasil: uma abordagem sistêmica da produção à diferenciação de produtos**. Porto Alegre: UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

BRASIL. Ministério da Agricultura. **Brasil conquista status de risco insignificante para doença da vaca louca**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/05/23/organizacao-de-saude-animal-muda-para-insignificante-o-status-sanitario-da-vaca-louca-no-pais>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior; Confederação Nacional da Indústria; Associação de Comércio Exterior. **Barreiras Técnicas: conceitos e informações sobre como superá-las**. Brasília: SISBATEC – Sistema de Informações sobre Barreiras Técnicas às exportações Brasileiras, 2002.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Como exportar: União Europeia**. Brasília: Coleção Estudos e Documentos de Comércio Exterior, 2010.

CARDOSO, E. G. **Sistemas de qualidade para carne bovina**. Campo grande: II Simpósio Internacional de Produção de Gado de Corte, 2008.

CONSOLE, M. P. **Barreiras não tarifárias às exportações agropecuárias brasileiras para a União Europeia**. Santa Catarina: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

CRUZ, J. A. P. et al. **Alerta exportador: um mecanismo de superação de barreiras técnicas e facilitação de comércio entre Brasil – União Europeia**. Rio de Janeiro: Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações, 2009.

DANTAS, D. F. S. M. **A singularização das relações Brasil – União Europeia (1960 – 2010)**. Brasília: IRel – UNB - Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, 2011.

DOMINGUES, M. A. **As principais barreiras pautais e não pautais impostas à importação da carne bovina brasileira pela comunidade europeia**. Londrina: Revista Jurídica da Unifil - Centro Universitário Filadélfia, 2008.

FELÍCIO, P. E. **Novos conceitos em qualidade de carne bovina**. Passo Fundo: IV SIAL - Simpósio de Alimentos da Região Sul, na UPF – Universidade de Passo Fundo, 2005

FERREIRA, R. C. **O futuro do setor cárneo brasileiro**. Minas Gerais: FAEMG - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.faemg.org.br/Content.aspx?Code=344&ParentCode=13&ParentPath=None;13&ContentVersion=C>.

GENEBRA, A. M. **Empresas propõem revisão da parceria entre Brasil e UE**. Revista Valor Econômico, 2011. Disponível em: <http://www.eubrasil.eu/2011/08/02/valor-economico-empresas-propoem-revisao-da-parceria-entre-brasil-e-ue/>.

INSTITUTO DE ESTUDOS DO COMÉRCIO E NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS. **Barreiras técnicas ao comércio**. Disponível em: http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=9

KOEKOEK, F. J. **Estudo da Cadeia de Alimentos: Mecanismos de Acesso ao Mercado da UE**. Brasília: PAIPME - Projeto de Apoio a Inserção Internacional de Pequenas e Médias Empresas, 2009.

LARA, J. A. F. et al. **Rastreabilidade da carne bovina: uma exigência para a segurança alimentar**. Londrina, PR, 2003.

LUCHIARI FILHO, A. **Produção de carne bovina no Brasil: Qualidade, quantidade ou ambas?** Brasília, DF: II SIMBOI - Simpósio sobre Desafios e Novas Tecnologias na Bovinocultura de Corte, 2006.

MACHADO, R. T. M. **Sinais de qualidade e rastreabilidade de alimentos: uma visão sistêmica**. São Paulo: FEA – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP – Universidade de São Paulo, 2005.

MARAGNO, R.C.; KALATZIS A. E. G.; PAULILLO L.F. O. **A nova economia institucional: aspectos que influenciam na relação comercial Brasil – União Europeia**. Bauru: XIII SIMPEP - Simpósio de Engenharia de Produção, 2006.

MENDES, C. C. **Aspectos regionais do comércio de bens entre o Brasil e a União Europeia**. Brasília, DF, 2000.

PATRÍCIO, R. C. **O Brasil como parceiro estratégico da União Europeia: as relações Brasil – União Europeia**. [S.I.], 2010.

PEIXOTO, M. **Rastreabilidade alimentar: reflexões para o caso da carne bovina**. Brasília: Consultoria Legislativa do Senado Federal, 2008.

PERINA, M. A. **Identificação e sistematização de normas técnicas no âmbito do acordo TBT**. Piracicaba: USP – Universidade de São Paulo, 2003.

PITELLI, M. M.; MORAES, M. A. F. D. **Sistema agroindustrial da carne bovina**

brasileiro: análise do impacto das exigências do consumidor europeu sobre a estrutura de governança. Rio de Janeiro: Revista de Economia e Sociologia Rural, 2006.

REVISTA VEJA. **O embargo da carne brasileira.** 2007. Disponível em: http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas_respostas/aftosa/index.shtml.

SCHONARTH, J. P. **Fim de privilégio tem lado positivo.** Gazeta do Povo, 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/conteudo.phtml?id=1124563>.

SILVA, I. J. O. **A rastreabilidade dos produtos agropecuários do Brasil destinados à exportação.** Piracicaba: NUPEA - Núcleo de Pesquisa em Ambiente, ESALQ - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"/USP, 2004

SISTEMA BRASILEIRO DO AGRONEGÓCIO. **Brasil não é mais o maior exportador de carne bovina do mundo.** 2012. Disponível em: <http://www.sba1.com/pt/noticias/pecuaria-br/brasil-nao-e-mais-o-maior-exportador-de-carne-bovina-do-mundo>.

SUIÇA. International Centre for Trade and Sustainable Development. **Brasil e UE criam mecanismo de consulta contra barreiras não tarifárias.** 2009. Disponível em: <http://ictsd.org/i/news/pontesquinzenal/50831/>.

VINHOLIS, M. M. B.; AZEVEDO, P. F. **Segurança do alimento e rastreabilidade: o caso BSE.** São Paulo: RAE-eletrônica – Revista On-line da FGV-EAESP - Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2002.

